



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 30

PROJETO DE LEI nº 34/2017

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a homologar convênio com Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB, concede à mesma isenção tributária, revoga as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1154/2.011, e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta comissão para parecer.

II – PARECER:

Verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, a presente proposição visa autorizar o Poder Executivo efetuar a doação de terrenos de propriedade do município, a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB/MG, dos empreendimentos habitacionais: Conjunto Prefeito Luiz Lopes Fernandes II e Conjunto Jardim das Aves.

A doação dos terrenos e a construção das moradias seguiram as cláusulas e ajustes celebrados através do Convênio nº 3864-00-10, datado de 13 de maio de 2.010, firmado entre o Município e a COHAB/MG.

Porém a Lei Municipal nº 1154/2.011, apenas concedeu a isenção tributária, mas não homologou o convênio, peça fundamental para regularização da escritura de doação aos beneficiários.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO



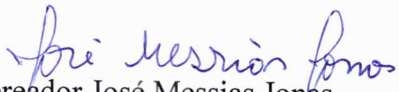
CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 11

Natércia, 05 de dezembro de 2.017


Vereador Silviano Reis do Vale
Relator


Vereadora Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho
Presidente


Vereador José Messias Jonas
Secretário

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, 34

PROJETO DE LEI nº 34/2.017

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a homologar convênio com Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB, concede à mesma isenção tributária, revoga as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1154/2.011, e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Analisado o Projeto de Lei, verifica-se que a presente proposição visa homologar o convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 3864-00-10, datado de 13 de maio de 2.010, celebrado entre o município de Natércia e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB, para construção de residências populares nos conjuntos habitacionais Prefeito Luis Lopes Fernandes II e Jardim das Aves.

Porém a Lei Municipal nº 1154/2.011, apenas concedeu a isenção tributária, mas não homologou o convênio, peça fundamental para regularização da escritura de doação aos beneficiários.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO



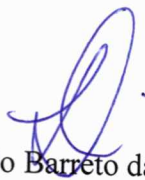
CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2017.

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 15


Vereadora Vera Lúcia Junho dos Reis
Relatora


Vereador Antônio Noel de Souza
Presidente


Vereador Leonardo Barreto da Silva
Secretário

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 38

PROJETO DE LEI nº 34/2.017

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a homologar convênio com Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB, concede à mesma isenção tributária, revoga as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1154/2.011, e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Analisado o projeto de lei, verifica-se que não há irregularidade.

Verifica-se também, que a presente proposição visa homologar o convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 3864-00-10, datado de 13 de maio de 2.010, celebrado entre o município de Natércia e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB, para construção de residências populares nos conjuntos habitacionais Prefeito Luis Lopes Fernandes II e Jardim das Aves.

Pois a Lei nº 1154/2011 apenas concedeu a isenção tributária, mas não homologou o convênio, e sem ela, não consegue passar a escritura de doação.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

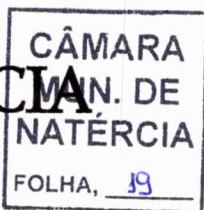
Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2017.



Vereador Leonardo Barreto da Silva
Relator

Vereador Antônio Carlos de Souza
Presidente

Vereador Odair Claudinei da Silva
Secretário

EM BRANCO